

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de julho de 2019

III  
Série

Número 122

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 57/2019**

Determina que seja atribuído à assistente técnica Maria da Graça de Sousa Abreu, da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, um suplemento remuneratório designado, abono para falhas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Aviso n.º 293/2019**

Consolidação da mobilidade na categoria à Técnica Superior Fátima Liliana Gouveia Roque, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a 1 de julho de 2019.

Consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Bruno Miguel Ribeiro Franco, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, passando a integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de agosto de 2019.

**Aviso n.º 294/2019**

Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista, dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação.

**Despacho n.º 168/2019**

Designa, no período compreendido entre 29 de julho e 8 de agosto e de 27 a 31 de agosto do corrente ano, a Dra. Rita Maria Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, e no período compreendido entre 9 e 26 de agosto a Dra. Griselda Maria Rodriguez Sousa Ferreira Pinto, Diretora de Serviços Financeiros de Organização e Logística, para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Despacho n.º 169/2019**

Procede à primeira alteração do Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, que aprovou a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

**Despacho n.º 170/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização da 102 Ribeiro Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira do Inferno. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.

**Despacho n.º 171/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos

para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização da ER 102 Massapez, ER 222 Moledos, ER 231 Quinta Grande e ER 232 Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.

**Despacho n.º 172/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de bens denominado “Aquisição de até 30.000 sacos de cimento de 25kg”.

**Despacho n.º 173/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à “Construção da Variante à Vila da Calheta - 2.ª Fase”.

**Despacho n.º 174/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à “Construção da ER101 Calheta - - Prazeres - 3.ª Fase”.

**Despacho n.º 175/2019**

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do acordo de transação referente à empreitada “Via Rápida Machico - - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Despacho conjunto n.º 57/2019**

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, preceitua que têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a € 50 000;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, sempre que se verifique o impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, será o mesmo atribuído aos trabalhadores que os substituam no exercício efetivo das suas funções.

Tendo em conta que a situação funcional da assistente técnica MARIA DA GRAÇA DE SOUSA ABREU, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, se subsume ao previsto nos referidos preceitos legais.

Determina-se o seguinte:

1. Que seja atribuído à assistente técnica MARIA DA GRAÇA DE SOUSA ABREU, da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda cerca de 50 000 €/ano, com efeitos a partir da data do presente despacho;
2. Nas ausências e impedimentos do titular do direito ao abono para falhas, será a mesma substituída pela assistente técnica GRACIETE DE FREITAS ROSEIRA,

da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.

Funchal, 20 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO**

**Aviso n.º 293/2019**

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão, de 19 de junho de 2019, ao abrigo da competência delegada constante no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26 de outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 186 - Suplemento, II Série, de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria à Técnica Superior Fátima Liliana Gouveia Roque, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a 1 de julho de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Por despacho de 5 de julho de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Bruno Miguel Ribeiro Franco, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, passando a integrar a carreira/categoría de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de agosto de 2019, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 9 de julho de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

#### Aviso n.º 294/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista, dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação

No cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 05 de julho de 2019, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público, para o preenchimento de 8 postos de trabalho da categoria de Coordenador Especialista, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
3. Postos de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira subsistente de Coordenador, categoria de Coordenador Especialista dos mapas de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, Direção Regional de Juventude e Desporto e Gabinete do Secretário da Secretaria Regional de Educação, com a seguinte distribuição e caracterização:
  - 3.1 Referência A - Direção Regional de Inovação e Gestão, 6 postos de trabalho.  
Caracterização dos postos de trabalho:

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação e chefia da área administrativa referente aos trabalhadores docentes e não docentes, designadamente ao nível dos procedimentos concursais, mobilitades, publicações na página eletrónica do serviço e *Jornal Oficial*, candidaturas aos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, Ip-RAM, atualização dos mapas de pessoal dos serviços, estabelecimentos de educação e ensino e delegações escolares, registos na Aplicação de Gestão Integrada de Recursos (AGIR-RH), no Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE), bem como no Portal do Funcionário Público, verificação do Sistema de Controlo de Assiduidade (Kelio), verificação do sistema de avaliação do desempenho trabalhadores docentes e não docentes administração regional autónoma da Madeira, coordenação, distribuição e monitorização das tarefas administrativas afetas ao Núcleo Administrativo que integra.

#### 3.2 Referência B - Direção Regional de Juventude e Desporto, 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho:

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação da área de vencimentos, referente aos trabalhadores afetos à DRJD, designadamente proceder ao processamento de remunerações, subsídios e outros abonos, e respetivos descontos, no Portal do Funcionário Público, processar as ajudas de custo e o trabalho extraordinário, processar as férias, faltas e licenças, no Portal do Funcionário Público, proceder à análise da atribuição de prestações familiares a crianças e jovens e elaborar as declarações referentes às prestações de abono de família, às remunerações auferidas pelos trabalhadores e aos descontos efetuados, acompanhar e processar as penhoras sobre vencimentos, no Portal do Funcionário Público, proceder ao apuramento dos encargos e subsídios aos trabalhadores, em caso de cessação de funções, conferir as declarações anuais de rendimentos dos trabalhadores e proceder ao arquivo de toda a documentação inerente aos vencimentos do pessoal da DRJD.

#### 3.3 Referência C - Gabinete do Secretário Regional de Educação, 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho:

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação e chefia da área administrativa do Gabinete do Secretário, designadamente ao nível do apoio administrativo do GS e dos serviços que não possuam serviços administrativos próprios. Coordenação, distribuição e monitorização das tarefas administrativas afetas ao Núcleo Administrativo que integra, colaborar na implementação de um sistema de gestão documental para o GS, colaborar na organização do arquivo corrente; operações de instrução de processos relativos à aquisição de bens e serviços.

4. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados na categoria de coordenador especialista é objeto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal tendo por base o escalão 1, índice 450 da categoria, cujo vencimento se fixa na Tabela Remuneratória única em vigor entre os níveis 21 e 22.
5. Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com pelo menos três anos na categoria de Coordenador, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do referido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho;
6. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
7. Em cumprimento do disposto na alínea k) do artigo 11.º não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Coordenador, sejam titulares da categoria de Coordenador Especialista, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Local de trabalho:  
 Referência A - Instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão, edifício Oudinot, 4.º andar - - Funchal;  
 Referência B - Instalações da Direção Regional de Juventude e Desporto, Rua dos Netos, 46 -Funchal;  
 Referência C - Instalações do Gabinete do Secretário Regional de Educação, edifício do Governo Regional, avenida Arriaga - Funchal.
9. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e caducará logo que se verifique o seu provimento.
10. Formalização das candidaturas: a apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sítia ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou

poderão ser descarregados na página eletrónica daquela Direção Regional em [www.madeira.gov.pt/drig](http://www.madeira.gov.pt/drig) do qual constam, entre outras referências, as seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e referência do posto de trabalho a que se candidata;
  - b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso este último exista, concelho de residência e contactos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
  - c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados nos pontos 5.e 6, conforme estatui o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho;
  - d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
  - e) As últimas três avaliações de desempenho;
  - f) Nível habilitacional;
  - g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
  - h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
11. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:
    - 11.1. Fotocópia do certificado de habilitações.
    - 11.2. Fotocópias dos certificados de formação profissional.
    - 11.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
    - 11.4. *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores.
    - 11.5. Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

- 11.6. Declaração contendo as últimas três avaliações do desempenho.
- 11.7. Os candidatos que exercem funções nos serviços para os quais se destinam os postos de trabalho do procedimento concursal em apreço estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 11.5 e 11.6, os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo departamento de recursos humanos e àqueles entregues oficiosamente.
- 11.8. Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 11.9. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
12. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão - 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> das 09H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.<sup>o</sup> andar, 9061-901 Funchal ou através de carta registada, com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 12.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo.
- 12.2. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.
13. Métodos de Seleção:  
Nos termos do n.<sup>o</sup> 5 do artigo 36.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 35/2014 de 20 de junho, será utilizado um dos seguintes métodos:
- 13.1. A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada aos candidatos que não se encontrem nas condições referidas no n.<sup>º</sup> 2 do mencionado artigo 36.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 35/2014 de 20 de junho ou que encontrando-se tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos e visa: avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar e terá a duração de 60 minutos, obedecendo aos seguintes conteúdos:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
  - Código do Trabalho;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Orçamento de Estado para 2019;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019;
- Orgânicas dos respetivos serviços;
- Lei da proteção de dados pessoais.
- A falta de comparência dos candidatos à prova equivale à desistência do concurso.
- 13.2. Avaliação Curricular será aplicada, aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.<sup>º</sup> 2 do mencionado artigo 36.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 35/2014 de 20 de junho e visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados os itens de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:
- Habilidade académica;
  - Experiência profissional com incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
  - Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
  - Avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Neste método de seleção só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontram devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
14. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.<sup>º</sup> da Portaria n.<sup>º</sup> 125-A/2019, de 30 de abril.
15. Legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos:  
Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho;  
Lei n.<sup>º</sup> 71/2018, de 31 de dezembro;  
Lei n.<sup>º</sup> 7/2009, de 12 de fevereiro;  
Lei n.<sup>º</sup> 67/98, de 26 de outubro;  
Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 07 de janeiro;  
Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 26/2018/M, de 31 de dezembro;  
Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 03 de agosto;  
Decreto Regulamentar Regional n.<sup>º</sup> 5/2016/M, de 28 de janeiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.<sup>º</sup> 6/2016/M, de 04 de fevereiro;  
Decreto Regulamentar Regional n.<sup>º</sup> 20/2015/M, de 11 de novembro.  
Todos os diplomas legais mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão sito ao Edifício

Oudinot, 4.<sup>o</sup> andar e disponibilizada no site daquela Direção Regional, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

#### 17. Constituição do júri:

Referência A - Direção Regional de Inovação e Gestão - 6 postos de trabalho:

Presidente:

- António José de Carvalho Lucas - Diretor Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Efetivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos das Escolas e dos Serviços da Direção Regional de Inovação e Gestão;
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Diretor de Serviços da Administração Escolar e Recursos Humanos Docentes da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais suplentes:

- Maria Guida Pina Jesus Fernandes - Chefe de Divisão de Gestão Docente da Direção Regional de Inovação e Gestão;
- Élia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Referência B - Direção Regional de Juventude e Desporto - 1 posto de trabalho:

Presidente:

- David João Rodrigues Gomes - Diretor Regional de Juventude e Desporto.

Vogais Efetivos:

- Paula Domitília Gouveia Pereira - Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Direção Regional de Juventude e Desporto;
- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais suplentes:

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnico Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Referência C - Gabinete do Secretário Regional de Educação - 1 posto de trabalho:

Presidente:

- Ana Odilia Franco de Gouveia Figueiredo - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim - Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais suplentes:

- Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes - Diretora de Serviços de Planeamento, Gestão Organização e Imagem do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnico Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 15 de julho de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

#### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

##### Despacho n.º 168/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.<sup>º</sup> n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2016/M, de 22 de julho, designo para me substituir, no período compreendido entre 29 de julho e 8 de agosto e de 27 a 31 de agosto do corrente ano, a Dra. Rita Maria Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, e no período compreendido entre 9 e 26 de agosto a Dra. Griselda Maria Rodriguez Sousa Ferreira Pinto, Diretora de Serviços Financeiros de Organização e Logística desta direção regional.

Direção Regional da Administração da Justiça, 19 de julho de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### Despacho n.º 169/2019

##### Despacho n.º 35/2019

Mediante o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro, procedeu-se à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, dotando o Gabinete do Secretário Regional de serviços de apoio jurídico e no domínio dos recursos humanos.

A subsequente Portaria n.º 352/2019, de 14 de junho, veio, então, adaptar a organização interna do referido Gabinete à mencionada alteração, fixando em 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Deste modo, torna-se agora necessário conformar a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional prevista no Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, ao novo contexto, dotando-se, assim, o Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos de uma unidade flexível, adequando-o às atuais necessidades de funcionamento, no sentido de uma maior racionalização, eficiência e eficácia do serviço.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro, e do artigo 7.º da Portaria n.º 352/2019, de 14 de junho, determino o seguinte:

**Artigo 1.º  
Objeto**

O presente despacho procede à primeira alteração do Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, que aprovou a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

**Artigo 2.º  
Alteração**

- 1 - Os artigos 1.º e 2.º do Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, são alterados, passando a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º  
[...]

O presente despacho aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, abreviadamente designado por Gabinete, e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas.

**Artigo 2.º  
[...]**

A estrutura flexível do Gabinete compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) A Divisão de Controlo de Gestão, que funciona na direta dependência da Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;
  - b) A Divisão de Apoio Jurídico, que funciona na direta dependência do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.»
- 2 - O artigo 4.º passa a ter por epígrafe «Norma revogatória».

**Artigo 3.º  
Aditamento**

É aditado o artigo 3.º-A ao Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, com a seguinte redação:

«Artigo 3.º-A  
Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico, abreviadamente designada por DAJ, com funções exclusivas de mera consulta jurídica, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:

- a) Prestar apoio jurídico e exercer as demais funções que lhe sejam determinadas no âmbito das atribuições do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos (GEPJ);
- b) Coordenar a recolha de legislação com relevo para a SREI;
- c) Participar na elaboração de propostas de diplomas de âmbito regional nas áreas de competência da SREI;

- d) Coordenar a organização dos arquivos internos do GEPJ.»

**Artigo 4.º  
Manutenção de comissão de serviço**

Mantém-se a atual comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Controlo de Gestão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.

**Artigo 5.º  
Republicação**

O Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, com as alterações agora introduzidas, é republicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 6.º  
Entrada em vigor**

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Anexo do Despacho n.º 169/2019, de 23 de julho  
(A que se refere o artigo 5.º do diploma preambular)

**Artigo 1.º  
Objeto**

O presente despacho aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, abreviadamente designado por Gabinete, e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas.

**Artigo 2.º  
Estrutura Flexível**

A estrutura flexível do Gabinete compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) A Divisão de Controlo de Gestão, que funciona na direta dependência da Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;
- b) A Divisão de Apoio Jurídico, que funciona na direta dependência do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

**Artigo 3.º  
Divisão de Controlo de Gestão**

A Divisão de Controlo de Gestão, abreviadamente designada por DCG, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:

- a) Analisar a proposta anual de orçamento elaborada pelos diversos serviços integrados e sob tutela da SREI e proceder à sua agregação, efetuando os ajustamentos que considerar necessários até à obtenção da proposta final de orçamento da Secretaria, a remeter à Vice-Presidência do Governo;
- b) Proceder ao reporte orçamental e financeiro à Vice-Presidência do Governo;
- c) Controlar a execução e a regularidade da execução orçamental dos serviços tutelados pela SREI;
- d) Controlar o cumprimento da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nos serviços tutelados;
- e) Propor medidas de fiscalização com vista a um efetivo controlo das despesas públicas e dos recursos orçamentais disponíveis;
- f) Acompanhar a gestão orçamental de todos os serviços tutelados, de acordo com as normas vigentes e legislação aplicável;
- g) Promover a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNS-AP) nos serviços tutelados;
- h) Controlar a afetação e a utilização dos fundos disponíveis atribuídos aos serviços da SREI;
- i) Coordenar, analisar e encaminhar os processos de alteração orçamental e os pedidos de descongelamento dos serviços da SREI;
- j) Desenvolver procedimentos de controlo interno;
- k) Controlar e manter atualizado o cadastro patrimonial afeto à SREI;
- l) Elaborar estudos técnico-económicos de interesse para a Região Autónoma da Madeira em matérias da competência da SREI;
- m) Emitir pareceres e exercer as demais funções que lhe sejam determinadas.

**Artigo 3.º-A**  
**Divisão de Apoio Jurídico**

A Divisão de Apoio Jurídico, abreviadamente designada por DAJ, com funções exclusivas de mera consulta jurídica, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:

- a) Prestar apoio jurídico e exercer as demais funções que lhe sejam determinadas no âmbito das atribuições do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos (GEPJ);
- b) Coordenar a recolha de legislação com relevo para a SREI;
- c) Participar na elaboração de propostas de diplomas de âmbito regional nas áreas de competência da SREI;
- d) Coordenar a organização dos arquivos internos do GEPJ.

**Artigo 4.º**  
**Norma revogatória**

É revogado o Despacho n.º 367/2015, publicado no JORAM, II Serie, n.º 143, Suplemento, de 7 de agosto.

**Artigo 5.º**  
**Entrada em vigor**

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**Despacho n.º 170/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização da 102 Ribeiro Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira do Inferno. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.
- 2 - Ratifico todos os atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**Despacho n.º 171/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização da ER 102 Massapez, ER 222 Moledos, ER 231 Quinta Grande e ER 232 Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica”.
- 2 - Ratifico todos os atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**Despacho n.º 172/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de

aquisição de bens denominado “Aquisição de até 30.000 sacos de cimento de 25kg”.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

#### **Despacho n.º 173/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à “Construção da Variante à Vila da Calheta – 2.ª Fase”.
- 2 - Ratifico todos os atos referentes ao processo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

#### **Despacho n.º 174/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de

autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à “Construção da ER101 Calheta - Prazeres - 3.ª Fase”.

- 2 - Ratifico todos os atos referentes ao processo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

#### **Despacho n.º 175/2019**

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do acordo de transação referente à empreitada “Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal”.
- 2 - Ratifico todos os atos referentes ao acordo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

**EXEMPLAR**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)